



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
14/01/21
Em conformidade com a Lei Municipal
nº 296/2009 de 08/04/2009
www.municipioconcordia.pa.gov.br

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 001/2021.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,


Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de R\$= 5.000,00 (Cinco mil reais), a Eurípedes Guimarães (Secretário Municipal de Administração e Finanças) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

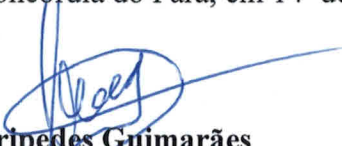
Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará (PA) em 14 de Janeiro de 2021.


Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 14 de Janeiro de 2021.


Eurípedes Guimarães
Secretário Municipal de Administração e Finanças